



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMPARO - PB  
GOVERNO DE TODOS!

---

Lei Nº100/2015

31 DE DEZEMBRO 2015

**“Dá nome a Prédios Públicos  
e contém outros dispositivos”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei**

Art. 1º O Prédio Público Municipal, situado a Rua Vereador Cicero Soares, centro, onde funciona o Centro de Especialidades Odontológicas (CEU), passa a ser chamado de “CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – ANICILDA DA SILVA BRITO”.

Art. 2º O Prédio Público Municipal, situado a Rua Vereador Cicero Soares, centro, onde funciona o Laboratório de Análises Clínicas, passara a ser chamado de “LABORATORIO JOSEFA GUIMARÃES DA COSTA – (DONA DETA)”.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a custear despesas com pintura ou confecção de placa de denominação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Amparo, 31 de dezembro de 2015

  
José Arnaldo da Silva  
Prefeito